



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001871/2018-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", CEP 70065-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.726/0001-73, sediada no SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B" - Brasília-DF, CEP 70632-200, na cidade de Brasília/DF, Telefone (61) 3031-6350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Diretor**, o Senhor **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, portador da Cédula de Identidade nº 5736165 - SSP-GO e CPF.: 054.681.827-77, daqui por diante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.001871/2018-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018-MME**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **promover o acréscimo de, aproximadamente, 24,9957% ao valor/quantitativo do item 2 - ressarcimento de peças**, constantes da Cláusula Terceira do **Contrato nº 23/2018-MME**, com fundamento no art. 65, Inciso I alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em decorrência do acréscimo o valor mensal da contratação passa de R\$ 10.633,33 (dez mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e três centavos) **para R\$ 11.827,45** (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)/**Mensal**, e passa de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscientos reais), **para R\$ 141.929,48** (cento e quarenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos)/**Anual**, resultante da aplicação do preço total indicado na planilha abaixo e na proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2018.

Item	Descrição/Especificação	VALORES ATUAIS		VALORES COM ACRÉSCIMO	
		Valor Máximo Mensal Aceitável	Valor Máximo Anual Aceitável	Valor Máximo Mensal Aceitável	Valor Máximo Anual Aceitável
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de modo continuado, com mão-de-obra exclusiva e supervisão de engenharia com jornada variável, em 9 (nove) elevadores, instalados nas dependências do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, sedes dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo.	R\$ 5.856,03	R\$ 70.272,40	R\$ 5.856,03	R\$ 70.272,40
2	Ressarcimento de peças	R\$ 4.777,30	R\$ 57.327,60	R\$ 5.971,42	R\$ 71.657,08
Total Geral (Mensal e Anual)		R\$ 10.633,33	R\$ 127.600,00	R\$ 11.827,45	R\$ 141.929,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do acréscimo quantitativo correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho 2019NE800006.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a CONTRATADA a complementar a garantia prestada, na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, **no prazo de 20 (vinte) dias**, observadas as condições previstas na referida Cláusula.

5. CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

5.1 A Contratada prestará, **conforme modelo anexo** a este termo, **declaração** de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e disposições do **Contrato nº 23/2018-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

7.1 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
MATHEUS RANGEL DE SÁ
Diretor
Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sa, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/07/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299323** e o código CRC **177CF4B5**.